

LEI Nº 3.073/2019

EMENTA: Altera § 4º, constante no Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.529/2005, e adiciona o § 5º ao mesmo Artigo da mencionada Lei, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 142/2019, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Augusto Maia Júnior:

Art. 1º. O § 4º do art. 2º, constante na Lei Municipal nº. 1.529/2005, passará a vigorar com a seguinte redação, adicionando-se ainda o § 5º ao mencionado Artigo:

"Art. 2º -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º - A entrega da Medalha "Padre Zuzinha" será efetuada anualmente, em uma reunião especial e solene, a ser realizada no dia 05 de outubro, às 08:00 horas, de cada ano;

§ 5º - Na hipótese de realização de eleições diretas, para preenchimento de cargos eletivos nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, no mesmo exercício em que ocorrerá a Sessão Solene de que trata o § 4º deste Artigo, ficará determinado o dia 29 de setembro, às 08:00 horas, como data específica de concessão da honraria."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário